



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 656 / 2001, de 14 de agosto de 2001.

“Autoriza a realização de despesa que específica”.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com condução de produtores da zona rural para participação em feira realizada na sede do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO.,
aos 14 dias do mês de agosto de 2001.

Divaldo Wiliam Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.